



OF.DIREG 070/15

Brasília/DF, 07 de maio de 2015.

Márcia Guimarães Guedes
Diretora Executiva Gestão de Pessoas

Senhora Diretora,

Por meio deste, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e a Comissão Executiva dos Empregados da Caixa(CEE/Caixa) reivindicam a imediata revogação da CE DEPES/SUSEC 055/2015 que restringe, por períodos menores que sete dias, as substituições “em cascata” de empregados que executam temporariamente funções gratificadas e cargos em comissão.

Discordamos veementemente da medida adotada pela empresa, pois atenta contra os direitos dos trabalhadores que, ao fazer substituições, estão assegurando a continuidade das atividades exercidas pelos empregados ausentes, para não prejudicar o atendimento ao público ou gerar prejuízos à própria empresa.

Na prática, a referida circular- em vigor desde o dia 13 de abril do corrente ano- veda o pagamento da remuneração ao substituto e não a ausência do titular, fator motivador da substituição.

Por conta da rotina de trabalho, quando o empregado que detém FG/CC se ausenta, suas atribuições são transmitidas a um substituto para garantir o andamento dos serviços. Sendo assim, o “efeito cascata” nada mais é do que uma sucessão de substituições.

Entendemos que cabe ao empregado que substitui a mesma remuneração do empregado ausente. A duração, mesmo que inferior a sete dias, não descharacteriza a substituição.

A proibição contida na CE/SUSEC 055/2015 afronta a própria regulamentação interna da empresa, o artigo 5º da CLT, Súmula 159 do TST, art. 5º, caput e 7º, XXX, da Constituição Federal.

Entendemos ainda que a circular representa um desrespeito ao esforço que os empregados da Caixa realizam, diuturnamente, para mantê-la entre os três maiores bancos do país, responsável por importantes políticas públicas.

Diante das razões expostas, reforçamos a necessidade do cancelamento imediato desta circular.

No aguardo de que a demanda seja atendida, despedimo-nos com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Roberto von der Osten
Presidente da Contraf-CUT,
Fabiana Matheus
Coordenadora da CEE/Caixa

07.05.15
FICIANE TELLES E VASCONCELOS
Assessora Executiva
Matr. 110520-9
DEPESMZ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL